



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLOS GOMES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Mun. Carlos Gomes  
RECEB. 09 02 105 2023

**PROJETO DE LEI Nº 018/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS AGRICULTORES ASSOLADOS PELA ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ZELINSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOS GOMES,** Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a aquisição de aproximadamente 1.176 (um mil cento e sessenta e seis) cestas básicas de alimentos, em face da estiagem que assolou o Município de Carlos Gomes, a serem adquiridas com recursos recebidos da Defesa Civil e recursos próprios.

**Parágrafo Primeiro** – As cestas básicas de alimentos serão distribuídas em três etapas, uma para cada família, que dentre seus membros tenha ao menos 1 (uma) inscrição do talão de produtor rural no Município de Carlos Gomes e que não possuam em dentre seus membros que compõem a unidade familiar, Agentes Políticos.

**Parágrafo Segundo** – Independente do número de inscrições do talão de produtor rural no Município de Carlos Gomes, será entregue apenas 1 (uma cesta básica) em cada uma das três etapas.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na lei de meios.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, em 02 de maio de 2023.

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS  
APROVADO 02 105 2023

Luiz Zelinski  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signatures]*  
Luiz Zelinski

*[Handwritten signatures]*  
Sidoro Heinicke  
Lilmar Gueda  
Lindomar Carlos  
Rodinei Pinheiro

Telefone:  
(54) 99275-2155  
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau  
Holeinik Nº- 689,  
Centro

Carlos Gomes / RS  
CEP: 99.625-000

E-mail:  
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:  
93.539.187/0001-87

CARLOS GOMES  
SEDE POLÍONICA DO ALTO URUGUAI GAUCHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLOS GOMES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO.

Nobres Vereadores!

Estamos encaminhando em anexo este Projeto de Lei nº018/2023, para análise, consideração deste plenário e esperamos sua aprovação, visando autorização deste Egrégio Poder Legislativo Municipal para efetuar a aquisição cestas básicas de alimentos em complementação àquelas cestas recebidas da Defesa Civil do Brasil em face a estiagem que assolou o Município de Carlos Gomes.

No ano de 2022 com autorização da Lei Municipal nº 1.610 de 20 de julho de 2022 foram necessários à aquisição de 1011 (um mil e onze) cestas básicas de alimentos para atender 336 famílias.

Em face a modificação dos critérios neste ano de 2023 que estão sendo incluídos após debate com os Vereadores do Município, estima-se a aplicação de 55 famílias neste ano.

A Defesa Civil do Brasil disponibilizou o valor de R\$ 133.354,56 (cento e trinta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para aquisição das cestas a serem distribuídas para famílias de agricultores assoladas pela estiagem, sendo que tal valor, pelos levantamentos preliminares de custos das cestas, é insuficiente para a aquisição da totalidade das cestas que se fazem necessário.

Registre-se que os valores retro mencionados já estão depositados na conta do Município e dispomos de 90 dias para adquirir, distribuir e prestar contas do valor recebido, sob pena de devolução ou perda deste valor, assim sendo chama-se a atenção da urgência de deliberação do presente Projeto de Lei.

Entendemos que todas as famílias de agricultores do Município sofreram com a estiagem, portanto todos devem a receber as cestas básicas, deste modo através do presente Projeto de Lei, busca-se a autorização legislativa para que sejam também adquiridas, pelo Município, com recursos próprios, cestas básicas para complementar as faltantes adquiridas com os recursos Federais.

Serão beneficiados com as cestas básicas todas famílias de agricultores com ao menos uma inscrição de talão de produtor rural no Município e que não possuam dentre seus membros que compõem a unidade familiar, agentes políticos (Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Secretários Municipais).

### Telefone:

(54) 99275-2155

(54) 99245-00 9

Av. Padre Estanislau  
Holeirik Nº- 689,  
Centro

Carlos Gomes / RS  
CEP:99.825-000

E-mail:  
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ  
93539187/000-87

CARLOS GOMES  
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAUCHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLOS GOMES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente Projeto de Lei para apreciação e deliberação, esperamos positiva por parte dos Nobres Vereadores.

Carlos Gomes, em 02 de maio de 2023.

Luiz Zelinski.  
Prefeito Municipal

**CARLOS GOMES**  
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAUCHO

**Telefone:**

(54) 99275-2155  
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau  
Holeinik N°- 689,  
Centro

Carlos Gomes / RS  
CEP: 99.825-000

E-mail:  
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:  
93.533.187/0001-87